



Análise da vida contributiva · Maria de Exemplo

Beneficiário	Nascimento	CPF	NIT
Maria de Exemplo	12/03/1968	...·...·...9-01	...·.....43-2

Vigência legal: legislação e jurisprudência verificadas em **30/09/2026** · Boletim de Vigência **v10** · parâmetros de 2026 · análise concluída em 30/09/2026.

Alterações posteriores a esta data podem modificar as conclusões.

1. O que você precisa saber

Você já tem a carência e o tempo de contribuição que a aposentadoria por idade pede. Falta só a idade: 62 anos, que você completa em 12 de março de 2030. Nenhum caminho deste relatório muda essa data — o que muda de um para outro é o valor.

Duas providências sobem o valor. Registrar o emprego de 2002 e 2003, que está na sua carteira de trabalho e não chegou ao CNIS, não custa nada, e sobe o valor porque você guardou os holerites. Voltar a contribuir como facultativa também sobe, e custa as guias. O caminho C4 junta as duas com o acerto da Beta. A seção “Seus caminhos possíveis” mostra quanto cada caminho paga, quanto custa e em quanto tempo o aumento devolve o que foi pago. Se vale a pena pagar, a decisão é sua — o relatório mostra a conta.

Duas das pendências do seu extrato pedem uma decisão. Acertar o vínculo com a Comércio Beta não custa nada nem muda o valor, mas protege o seu pedido. O ajuste de junho de 2022 também não custa nada, mas baixa o valor e não pode ser desfeito: o relatório mostra a conta e não o recomenda.

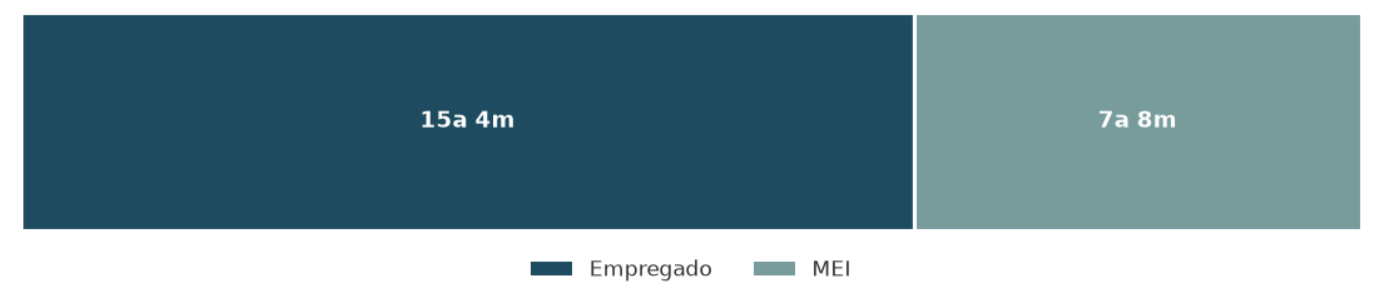
2. Sua situação hoje

Tempo que aparece no seu extrato	Tempo que conta hoje	Carência (meses)	Idade atual
23a 1m od	23a 0m od	até 276 de 180	58 anos

A diferença entre os dois primeiros números são meses que aparecem no seu extrato e, hoje, não contam.

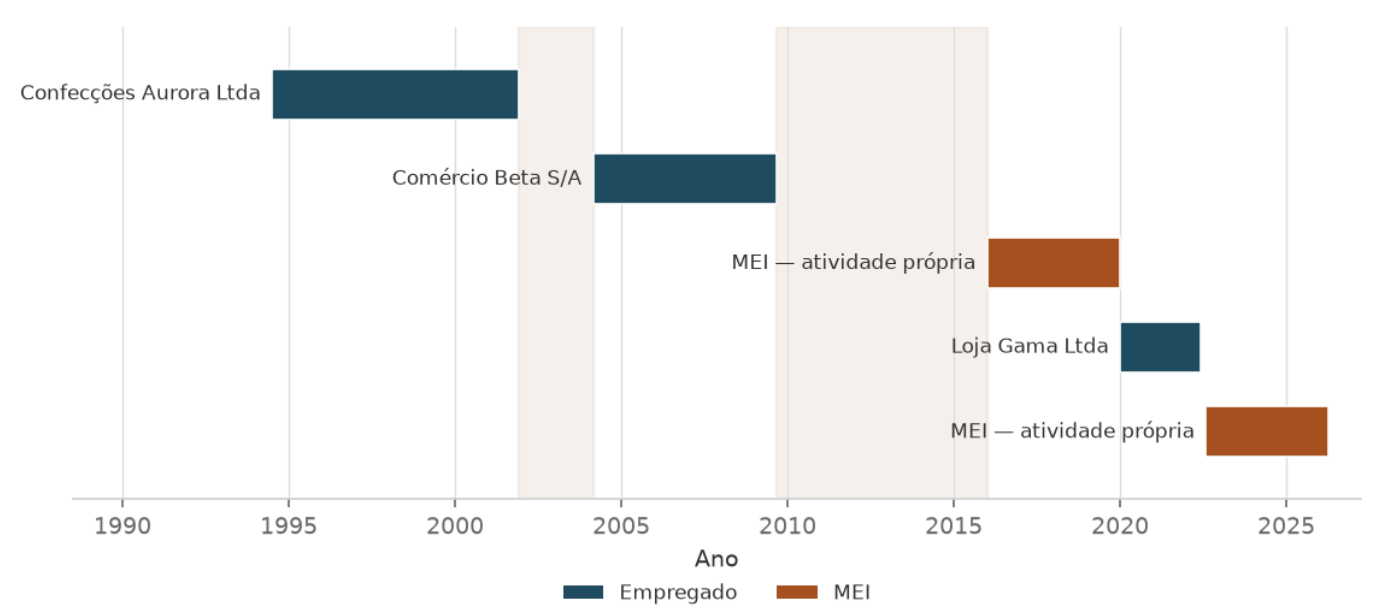
A carência aparece como “até”: os meses que você pagou por conta própria — como autônomo, MEI ou facultativo — só contam a partir do primeiro pagamento feito em dia, e isso depende das datas de

pagamento de cada guia.



Composição do seu tempo de contribuição, por tipo de vínculo.

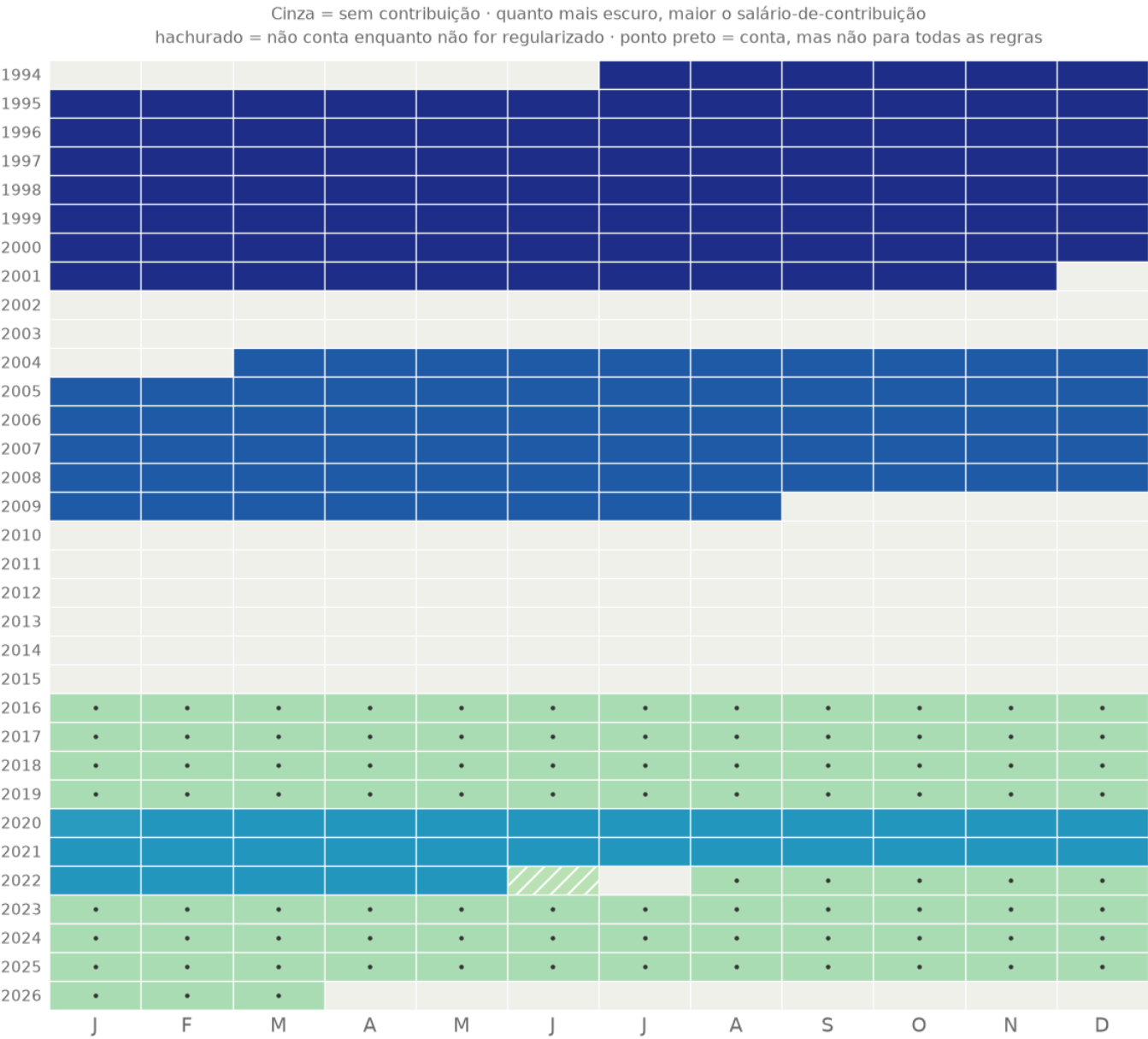
3. Sua linha do tempo



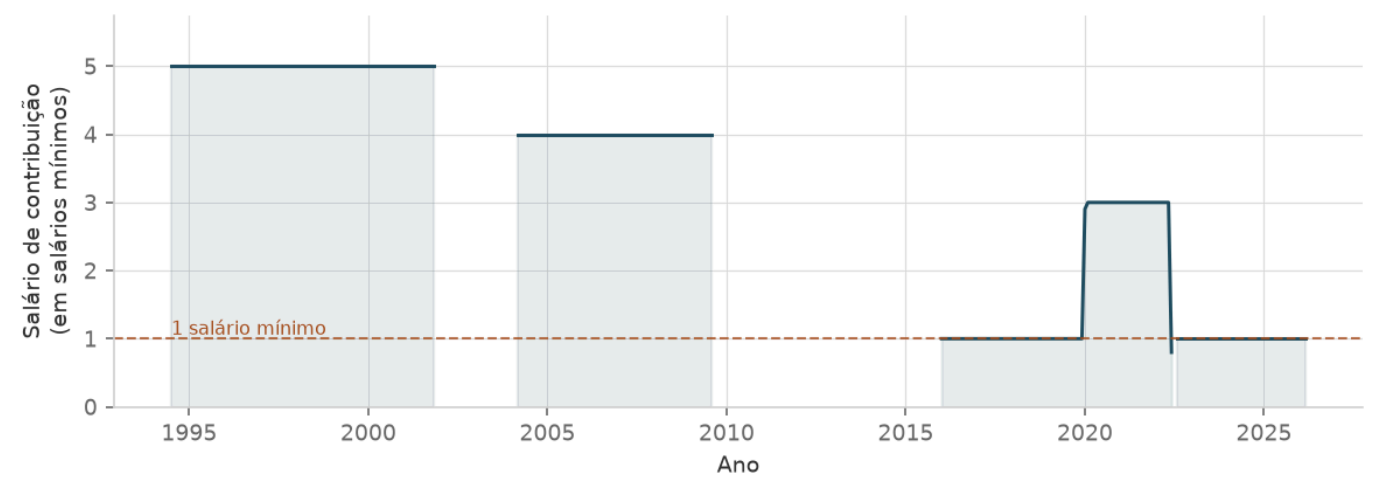
Cada barra é um vínculo. As faixas em tom avermelhado marcam períodos sem contribuição.

Vínculo	Categoria	Início	Fim	Observação
Confecções Aurora Ltda	EMPREGADO	01/07/1994	30/11/2001	
Comércio Beta S/A	EMPREGADO	01/03/2004	31/08/2009	PADM-EMPR
MEI — atividade própria	MEI	01/01/2016	31/12/2019	
Loja Gama Ltda	EMPREGADO	02/01/2020	08/06/2022	
MEI — atividade própria	MEI	01/08/2022	31/03/2026	

4. Suas contribuições, mês a mês



Cada quadradinho é um mês da sua vida contributiva. Meses hachurados não contam enquanto não forem regularizados; meses com ponto contam, mas não valem para todas as regras de aposentadoria.



Seus salários medidos em salários mínimos — assim a inflação não distorce a comparação.

5. Pendências encontradas no seu CNIS

São avisos que o INSS registrou no seu extrato, e cada um pesa de um jeito: há os que tiram meses da conta enquanto não forem resolvidos e os que não mudam a conta. A última coluna diz o que cada um faz no seu caso.

Indicador	Competências	Gravidade	O que fazer
PSC-MEN-SM-EC103	1	Máxima	Pode ser ajustado sem custo, com o que sobrou acima do mínimo em maio de 2022 — mas o ajuste baixa o valor e não pode ser desfeito: não compensa (caminho C1b)
PADM-EMPR	1 vínculo	Alta	Acerto do vínculo no Meu INSS, com a carteira de trabalho, antes do pedido. Não muda o valor; evita uma exigência na hora do pedido (caminho C1a)
IREC-MEI	92	Estratégica	Contam para a regra de idade; para as de trinta anos, só complementados — e, mesmo complementados, não chegam lá

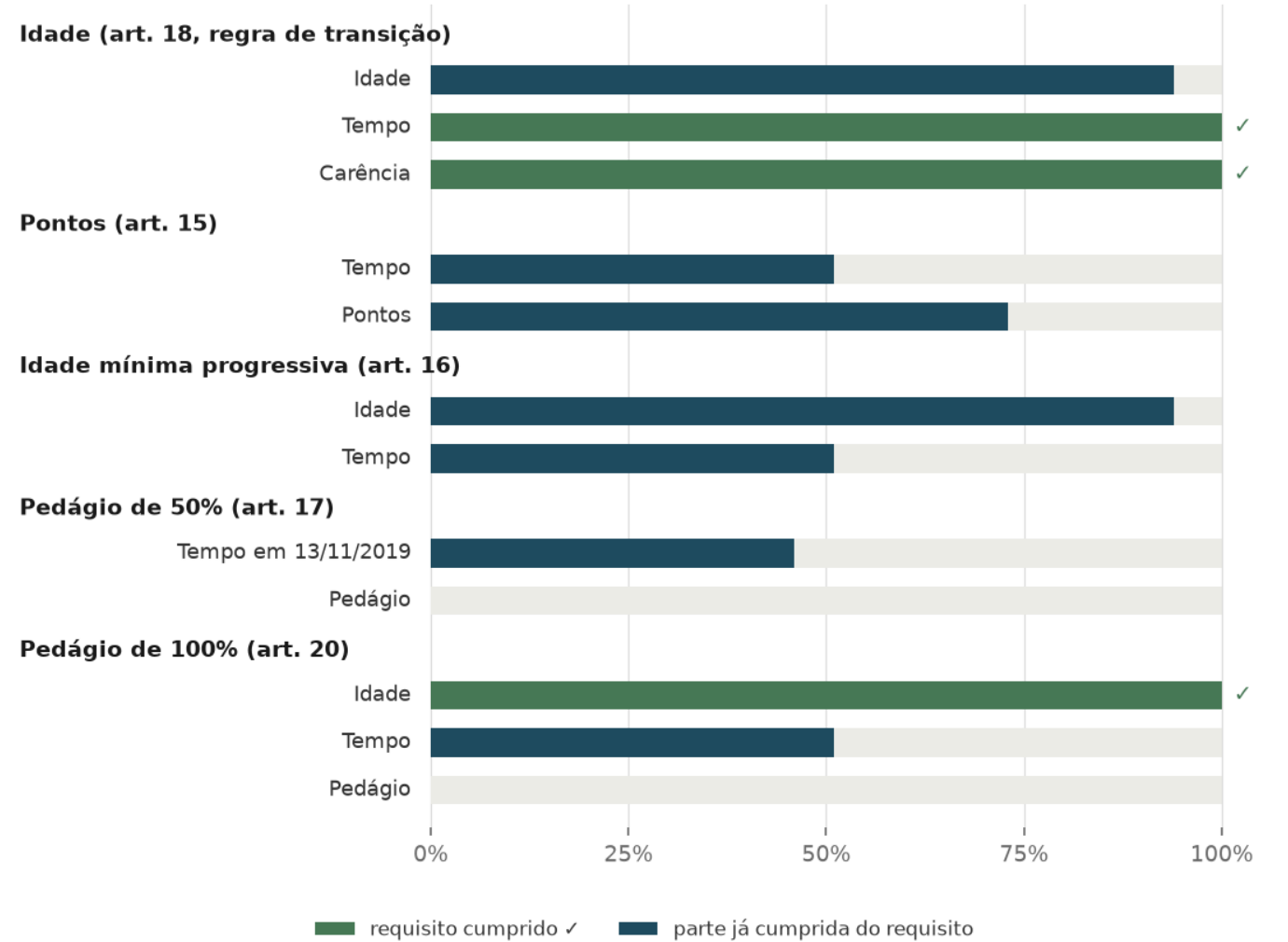
6. Tempo que pode estar faltando

O CNIS não registra tudo. Estes pontos podem esconder tempo de contribuição ainda não computado.

Tipo	Situação	Impacto possível
Emprego de 2002 e 2003 (Malharia Delta)	Anotado na carteira de trabalho, fora do CNIS. Você guardou os holerites	Acrescenta o período inteiro, de fevereiro de 2002 a janeiro de 2004, ao tempo e à carência. Não antecipa o pedido — o que falta é a idade —, e sobe o valor com os holerites (caminho C2)

7. Por quais regras você pode se aposentar

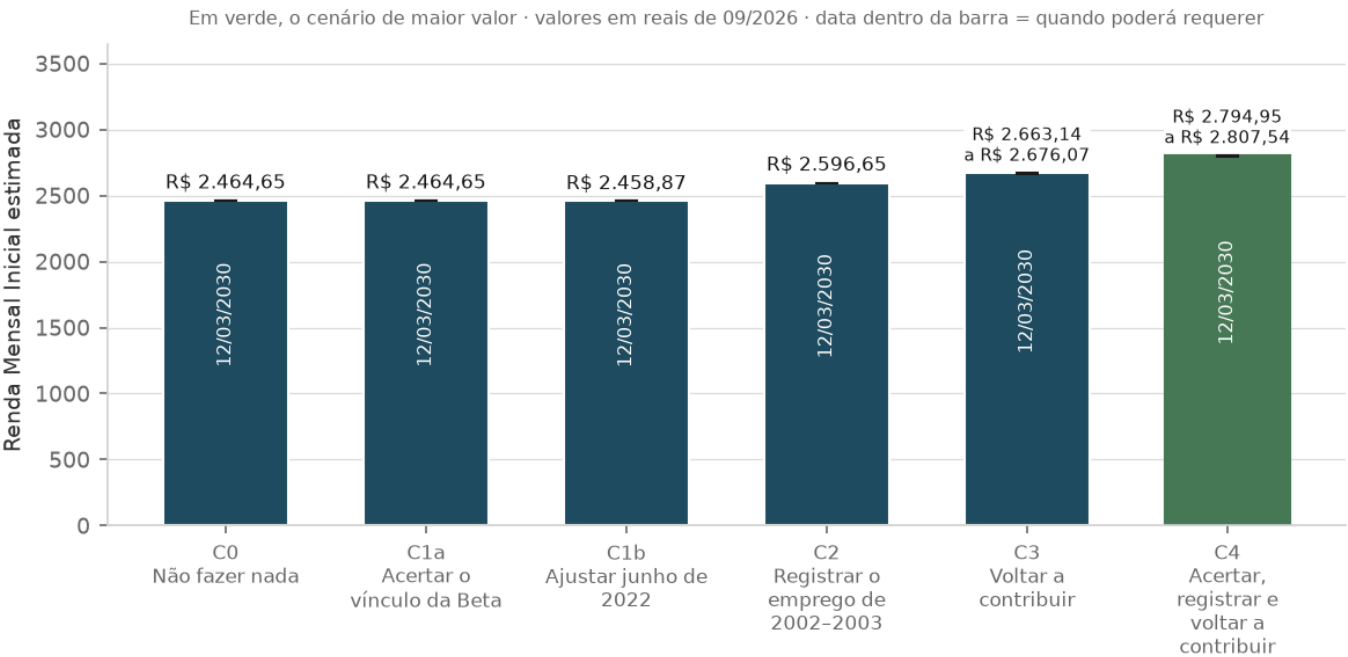
Regra	Situação	Quando	RMI estimada	Observação
Idade (art. 18, regra de transição)	Projetada	12/03/2030	R\$ 2.464,65	Falta apenas a idade
Pontos (art. 15)	Não se aplica	—	—	Fora de alcance: pede 30 anos de contribuição, e nenhum caminho deste relatório chega lá
Idade mínima progressiva (art. 16)	Não se aplica	—	—	Fora de alcance: pede 30 anos de contribuição
Pedágio de 50% (art. 17)	Não se aplica	—	—	Não se aplica: pedia 28 anos de contribuição em 13/11/2019
Pedágio de 100% (art. 20)	Não se aplica	—	—	Fora de alcance: pede 30 anos de contribuição e mais o pedágio



Quanto falta de cada requisito, regra a regra.

Importante: cada regra foi testada contra a exigência do ano em que você cumpre os requisitos — não contra a tabela de hoje. As regras de transição sobem um degrau todo 1º de janeiro.

8. Seus caminhos possíveis



Comparação entre os caminhos analisados.

O retorno compara cada caminho com ele mesmo sem as contribuições, e conta só o valor da aposentadoria: é o tempo, depois do pedido, que o aumento no valor mensal — com o décimo terceiro — leva para devolver o que foi pago ao INSS, tudo em valores de hoje, sem contar juros nem imposto de renda. Contribuir também mantém a proteção em caso de doença que impeça de trabalhar e a pensão para a família, que esta conta não mede.

Co — Não fazer nada

Você não muda nada e pede a aposentadoria por idade quando completar 62 anos. É a base da comparação: os outros caminhos mostram o que muda em relação a este. Esperar mais para pedir, sem contribuir, não aumenta o valor: o tempo fica parado, e a média também.

Quando poderá requerer	RMI estimada	Investimento necessário	Retorno em
12/03/2030	R\$ 2.464,65	R\$ 0,00	não se aplica

C1a — Acertar o vínculo da Beta

O vínculo com a Comércio Beta tem um aviso no seu extrato. Acertá-lo no Meu INSS, com a carteira de trabalho, não custa nada e não muda o valor — por isso a barra dele é igual à de não fazer nada. O

que ele faz é proteger o pedido: sem o acerto, o INSS pode abrir uma exigência na hora do pedido, e uma exigência sem resposta em 30 dias vira desistência.

Quando poderá requerer	RMI estimada	Investimento necessário	Retorno em
12/03/2030	R\$ 2.464,65	R\$ 0,00	não se aplica

C1b — Ajustar junho de 2022

Junho de 2022 foi o último mês do emprego na Loja Gama, com poucos dias trabalhados, e o salário ficou abaixo do mínimo. Do jeito que está, esse mês não conta. Ele pode ser completado sem pagar nada, com o que você ganhou acima do mínimo em maio de 2022 — mas então maio entra na média com menos, e junho entra com o mínimo. A média cai, e o mês a mais não completa um ano de tempo, que é o que aumentaria o percentual: ele continua em 76%, como em não fazer nada. O ajuste só compensaria se faltasse esse mês para algum requisito, se ele completasse um ano de tempo ou se não baixasse o valor — e aqui não acontece nenhum dos três: não compensa. E, depois de feito, ele não pode ser desfeito. Este relatório não o recomenda.

Quando poderá requerer	RMI estimada	Investimento necessário	Retorno em
12/03/2030	R\$ 2.458,87	R\$ 0,00	não se aplica

C2 — Registrar o emprego de 2002–2003

De fevereiro de 2002 a janeiro de 2004 você trabalhou na Malharia Delta. Está na carteira e não chegou ao CNIS. Com a carteira e os holerites, se o INSS aceitar o acerto, esse período entra no seu tempo. O pedido continua em 12 de março de 2030 — o que falta é a idade —, e o valor sobe: o tempo a mais aumenta o percentual da aposentadoria, de 76% para 80%, e os salários da Delta entram na média pelo que os holerites mostram. Sem os holerites, esses meses entrariam com o salário mínimo, e o valor cairia.

Quando poderá requerer	RMI estimada	Investimento necessário	Retorno em
12/03/2030	R\$ 2.596,65	R\$ 0,00	não se aplica

C3 — Voltar a contribuir

Voltar a pagar ao INSS como facultativa — a forma de quem não exerce atividade remunerada —, com 20% sobre 2 salários mínimos, de março de 2027 a fevereiro de 2030: são 36 guias, contando que cada uma seja paga até o vencimento. O pedido continua na mesma data. O tempo a mais aumenta o percentual, e esses meses entram na média. O período começa em março de 2027 para que as guias fechem três anos inteiros de tempo, que é o que aumenta o percentual; começar antes acrescentaria meses que não completam outro ano, e eles mudariam só a média. E começar em março de 2027 é começar antes de você perder a proteção do INSS, qualquer que seja a forma de contar.

Quando poderá requerer	RMI estimada	Investimento necessário	Retorno em
12/03/2030	R\$ 2.663,14 a R\$ 2.676,07	R\$ 23.647,25 a R\$ 24.631,30	108 a 110 meses

O valor, o investimento e o retorno aparecem entre dois números porque as contribuições deste caminho são calculadas sobre o salário mínimo dos próximos anos, e a lei fixa o aumento real dele até 2030 entre 0,6% e 2,5% ao ano. O menor valor e o menor investimento usam 0,6%, e os maiores, 2,5%; cada retorno usa o mesmo aumento no que se paga e no que se passa a receber.

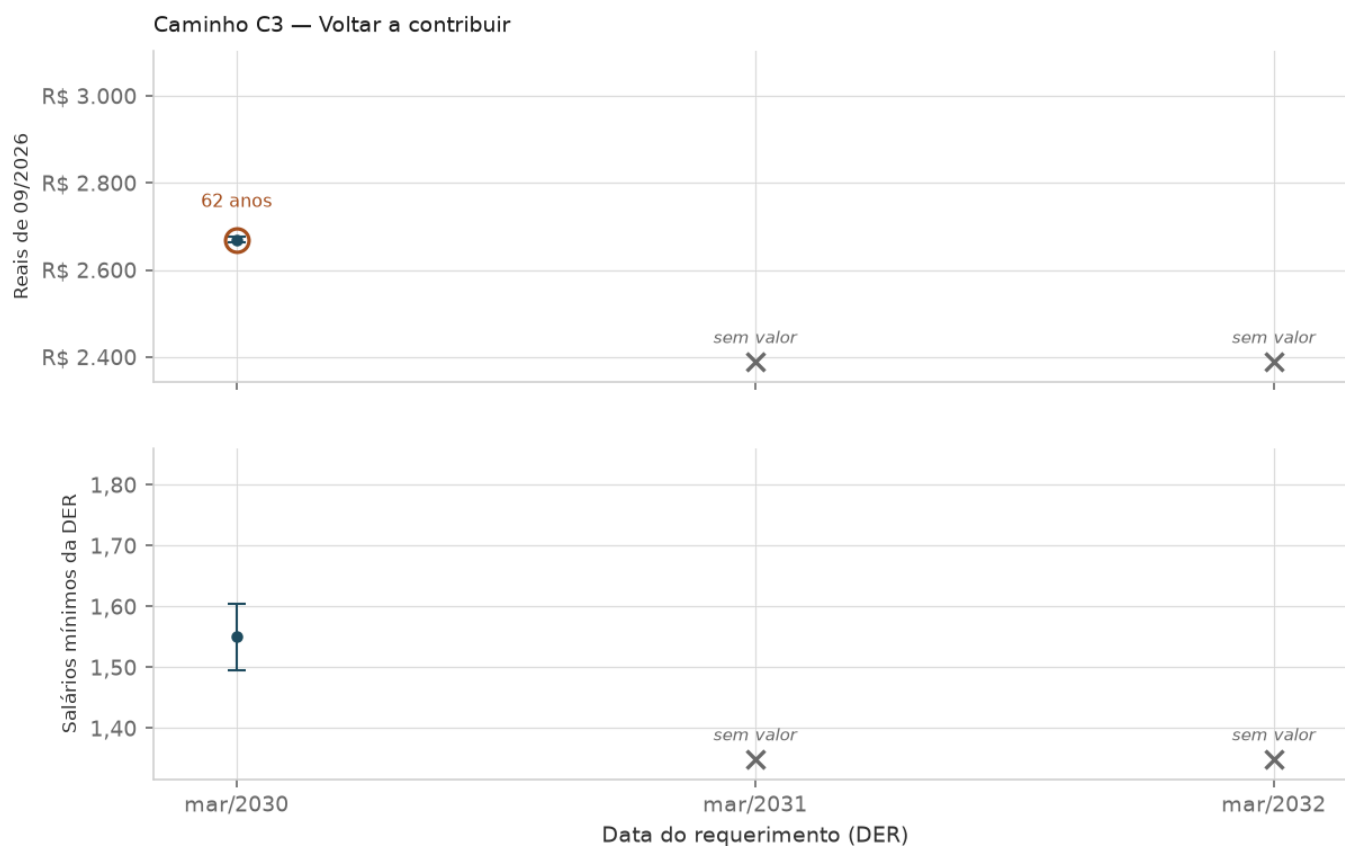
C4 — Acertar, registrar e voltar a contribuir

Os três juntos: o acerto do vínculo da Beta, o registro do emprego de 2002 e 2003 e as mesmas guias do caminho anterior. Fica de fora o ajuste de junho de 2022, que baixaria o valor. O retorno deste caminho compara ele com ele mesmo sem as guias: o ganho do acerto e do registro, que não custam nada, fica fora do retorno.

Quando poderá requerer	RMI estimada	Investimento necessário	Retorno em
12/03/2030	R\$ 2.794,95 a R\$ 2.807,54	R\$ 23.647,25 a R\$ 24.631,30	108 a 111 meses

C3 — Voltar a contribuir, em outras datas de pedido

A curva abaixo é a do caminho C3, pedido em datas diferentes, com as contribuições dele continuando até o mês anterior a cada pedido. Os outros caminhos não estão nela.



Como o valor do benefício muda conforme a data do pedido — em reais de hoje, em cima, e em salários mínimos da data do pedido, embaixo.

O gráfico mostra o valor de duas formas. Em reais de hoje, quem recebe o salário mínimo parece ganhar com a espera — mas esse aumento viria de qualquer jeito, porque a aposentadoria no mínimo acompanha o salário mínimo. Em salários mínimos, quem recebe acima do mínimo parece ganhar menos com a espera do que ganha, porque a aposentadoria concedida antes também passa a valer menos salários mínimos com o tempo. Olhe as duas.

Março de 2031 e março de 2032 estão marcados “sem valor”. O valor deste cenário não pode ser calculado hoje: ele depende de quanto o salário mínimo vai subir depois de 2030, e a lei ainda não diz.

9. O que fazer, e quando

Nos próximos 90 dias

- Pedir no Meu INSS o acerto do vínculo com a Comércio Beta, com a carteira de trabalho.
- Pedir o acerto do emprego na Malharia Delta, com a carteira e os holerites.

- Guardar os protocolos dos dois pedidos.

Até fevereiro de 2027

- Decidir se volta a contribuir. Para que o cálculo seja o deste relatório, a primeira guia é a de março de 2027.

Antes do pedido

- Emitir o CNIS de novo e conferir se os acertos entraram.
- Refazer esta análise, com as regras e os valores do ano do pedido.

10. Riscos e pontos de atenção

- Sem o acerto do vínculo da Beta, o INSS pode abrir uma exigência na hora do pedido. Uma exigência sem resposta em 30 dias vira desistência, e o pedido acaba sem ser analisado.
- Se você não voltar a contribuir, perde a proteção em caso de doença que impeça de trabalhar e a pensão para a família, numa data que depende de como o INSS conta as suas contribuições. A aposentadoria por idade não depende dessa data.
- A lei prevê um prazo maior — até 24 meses — para quem já pagou mais de 120 contribuições sem uma interrupção que tenha feito perder a qualidade de segurado. Se o INSS aplica esse prazo ao seu caso depende de como ele conta as interrupções.
- Há uma proposta de nova reforma da Previdência em debate, ainda não apresentada ao Congresso. Pelo que foi divulgado, quem tem 50 anos ou mais ficaria no sistema atual, com mudanças só nos parâmetros.
- Está no Supremo Tribunal Federal, sem data de julgamento, a discussão sobre o efeito da contribuição abaixo do mínimo depois da reforma de 2019 (Tema 1.467). Na via administrativa nada muda: vale a regra do INSS, que é a deste relatório.
- O Extrato Ano Civil, que confere o CNIS por uma segunda fonte, só cobre de novembro de 2019 em diante. Os meses anteriores foram lidos apenas do CNIS.
- Os valores deste relatório não aplicam o descarte de contribuições baixas que a lei permite quando há tempo de sobra (art. 26, §6º, da EC 103/2019): este relatório ainda não o calcula.

11. Quando procurar um advogado previdenciário

Os pontos abaixo são de um advogado previdenciário, e não deste relatório. Cada um diz em que situação o advogado entra.

- O acerto do emprego de 2002 e 2003, se for negado mesmo com a carteira e os holerites apresentados, ou depois de um recurso julgado e negado.

12. Como fazer o pedido, quando chegar a hora

A regra do seu caso

Idade (art. 18 da EC 103/2019, regra de transição)

É a regra que você alcança. A carência você já tem — os meses de emprego com carteira passam dos 180 meses que ela pede —, e o tempo também: ela pede 15 anos de contribuição, e você tem 23 anos. O que falta é só a idade.

As outras regras testadas pedem 30 anos de contribuição, e nenhum caminho deste relatório chega lá. Os meses como MEI contam para a regra de idade; para as de trinta anos, só complementados — e, mesmo complementados, não completariam o que falta. Não é questão de esperar: por isso os caminhos deste relatório giram em torno do valor da regra de idade, e não de trocar de regra.

No Meu INSS ela não tem porta própria. A tela oferece cinco tipos de aposentadoria, e nenhum tem o nome da regra que você viu neste relatório. Você entra por **Aposentadoria por Idade Urbana**, e o INSS aplica a regra de transição mais vantajosa a partir do que você declarar no formulário — não a partir do botão que você clicou.

Faltam cerca de **41 meses** para a data em que você poderá pedir. Por isso esta seção não traz o passo a passo da tela: ele mudaria até lá. Traz o que já dá para adiantar.

O que começar a juntar desde já

- **A carteira de trabalho com as páginas da Malharia Delta e da Comércio Beta.** É ela que prova os dois acertos.
- **Os holerites da Malharia Delta.** São eles que fazem o emprego de 2002 e 2003 entrar na média pelo salário que você recebeu, e não pelo mínimo.
- **Os protocolos dos acertos, depois de pedidos.** São a prova de que os acertos foram pedidos, e de quando.

Procurar com anos de antecedência é barato; procurar no mês do pedido, não — sobretudo o documento que demora a conseguir.

O que só existe no ano do pedido

- **O extrato do CNIS atualizado.** Vale o do momento do pedido, não este.
- **Esta análise, refeita.** O salário mínimo e o teto mudam todo ano. Os valores deste relatório foram calculados com os de 2026 e, nos caminhos com guias futuras, com a projeção de 2027 a 2030.

Não adianta providenciar agora.

O que muda até lá. As tabelas de transição sobem um degrau todo 1º de janeiro, e o salário mínimo e o teto mudam junto. Este relatório vale contra as tabelas do ano em que foi feito. **Refaça a análise a partir de 01/03/2029** — aí a seção passa a trazer o passo a passo completo, contra a tabela daquele ano.

Aviso importante. Este é um estudo técnico informativo, elaborado a partir do CNIS fornecido pelo titular e das informações por ele declaradas, com base na legislação e na jurisprudência verificadas em 30/09/2026. Os valores apresentados são **estimativas** e não constituem promessa de benefício. A palavra final sobre reconhecimento de tempo, carência e valor da renda mensal inicial é do INSS e, em última instância, do Poder Judiciário. Este documento **não substitui a orientação de advogado previdenciário** nem constitui consultoria jurídica. **Não há comissionamento de nenhuma espécie:** nenhuma parte da receita deste serviço vem de quem vende, administra ou se beneficia do produto analisado. Alterações legislativas posteriores à data-base podem modificar as conclusões aqui apresentadas.

Caso fictício, para demonstração · análise concluída em 30/09/2026.